

RESOLUÇÃO Nº 17/21

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 15.000,00, de acordo com a Lei nº 17.544/2020, e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no caput do artigo 12 da Lei nº 17.544/2020, de 30 de dezembro de 2020, e visando a possibilitar despesas inerentes às suas ações, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
10.10.01.032.3024.2100	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$ 15.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º dar-se-á através de recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
10.10.01.032.3024.2100	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Conselheiro “Paulo Planet Buarque”, 1º de setembro de 2021.

a) **JOÃO ANTONIO** Conselheiro Presidente a) **ROBERTO BRAGUIM** Conselheiro Vice-Presidente a) **MAURICIO FARIA** Conselheiro a) **DOMINGOS DISSEI** Conselheiro a) **EDUARDO TUMA** Conselheiro Corregedor

Publicada no DOC de 02/09/21, p. 79-80